

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2021.08/CLHO-15694	Data de abertura: 23/08/2021 16:45:06	Data de transação: 23/08/2021 16:45:06	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Locação de imóvel para o funcionamento da Agência da Caixa Econômica Federal			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/08/2021 23:59:59	Prazo prudencial: 27/08/2021 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através do secretário Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, vem justificar o presente processo administrativo para a Locação de imóvel para o funcionamento da Agência da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Coelho Neto - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 Lei 8.666/93 de 21/06/1993- É dispensável a licitação:

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços, localização e condições do imóvel encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANA LOURDES FARIAS NEVES SILVEIRA, no valor de R\$ 36.00,00 (Trinta e Seis Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 23/08/2021 às 16:45
Código de validação: f71abaa8-1bb2-44c6-b64f-cbd6371db223